



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, após pedido de parecer dos Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 12 de Novembro de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 1350/E978/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa de 21 de Novembro de 2019 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 22 de Novembro de 2019:

Nos últimos anos, o *telemarketing* de beleza tem causado uma perturbação considerável na vida do público e continua a atrair a atenção da sociedade. O Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais (doravante designado por GPDP) recebeu várias queixas relacionadas e iniciou investigações. Em resposta aos casos relevantes e de acordo com as disposições relacionadas da Lei da Protecção de Dados Pessoais (LPDP), o GPDP procedeu à investigação sobre os processadores de dados se dispõem condições de legitimidade, se correspondem os princípios de tratamento regulamentados pela lei, se satisfazem os direitos dos interessados, e entre outros, uma vez que violem a LPDP, são severamente punidos, com vista a garantir os direitos e interesses do público.

No que diz respeito ao facto de alguns cidadãos não atender a ligação emergente de notificação emitida pelo hospital para familiares de paciente, devido às perturbações frequentes causadas pelos telefonemas dos desconhecidos, os Serviços de Saúde explicaram que agora todos os telefonemas emitidos pelo Centro Hospitalar Conde de São Januário ficam exibidos o número de telefone principal do hospital, a par disso, os serviços hospitalares ou departamentos responsáveis por contactar os cidadãos também utilizam números de telefone com função de exibir o seu número, para que os cidadãos possam pedir consultas e ligar de volta de acordo com o número de telefone exibido. Nos casos em que alguns cidadãos não atenderam chamadas, os serviços hospitalares ou departamentos relacionados notificarão por SMS. Se for assunto importante, os cidadãos serão notificados por SMS ou por correio registrado



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

após a notificação por telefone, a fim de garantir que o público receba nitidamente o conteúdo relacionado.

1. Em resposta à crescente preocupação e às exigências da sociedade para a protecção de dados pessoais, o GPDP revisa e aperfeiçoa constantemente diversos trabalhos, revisa e otimiza atempadamente os processos de trabalho, para além de reduzir os procedimentos desnecessários. Se poder oferecer conveniência ao público e elevar efectivamente a qualidade dos serviços prestados, o GPDP procederá às melhorias de forma activa. Relativamente aos procedimentos de queixa e de participação, além de as apresentar pessoalmente ou por linha aberta, os cidadãos também podem apresentá-las por *e-mail* ou por serviço *on-line* prestado no *site* do GPDP. Embora o número de queixa e de participação relativas ao *telemarketing* de beleza tenha aumentado recentemente, não existe anormalidade no presente mecanismo de queixa, os canais de comunicação entre o público e o GPDP ficam desobstruídos. Caso os cidadãos forem importunados pelas chamadas de *telemarketing*, poderão apresentar queixa ou participação, o GPDP vai continuar a reprimir as infracções relacionadas e publicar os casos de punição em devido tempo.

2. A actual LPDP é formulada com referência às leis relevantes da União Europeia e de Portugal, cujo rigor e nível de protecção de dados pessoais correspondem o padrão internacional. Com a entrada em vigor do Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados da União Europeia, que é considerada a lei da protecção de dados mais rigorosa do mundo, os direitos dos titulares dos dados ficam aumentados, as exigências e os deveres para os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais também ficam aumentados, o que tem certo valor de referência para o GPDP. Relativamente à alteração ou não da lei existente e ao aumento das multas, o GPDP vai considerar de forma geral, especialmente, realizará, no tempo adequado, a revisão da lei, atendendo à situação real de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

3. Resumindo as experiências anteriores de execução da lei, o GPDP encontrou problemas de execução da lei transfronteiriça, no tratamento de casos que envolvem *telemarketing* (incluindo *telemarketing* de beleza e de outros tipos). Embora existam dificuldades no processo de investigação, o GPDP esforça-se por recolher provas através dos diversos canais, de acordo com as competências, incluindo cooperação com autoridades fora da Região Administrativa Especial de Macau para reprimir conjuntamente violações de dados pessoais. De facto, o GPDP mantém sempre comunicações estreitas com as autoridades de protecção de dados pessoais dos diversos países e regiões do mundo, investiga e trata, em conjunto com as autoridades e sob o actual mecanismo, infracções que envolvem transferência transfronteiriça de dados pessoais. No futuro, o GPDP vai continuar a manter comunicações com autoridades fora de Macau, fortalecer cooperações e comunicações através de conferências internacionais e inte-regionais, acompanhar a situação mais recente da protecção de dados pessoais e partilhar regularmente experiências e novos desenvolvimentos com as regiões vizinhas, a fim de discutir soluções viáveis relativas à cooperação transfronteiriça.

Aos 12 de Dezembro de 2019

O Coordenador do GPDP
Yang Chongwei